

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.131643/2021-66

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral (galões de 20 litros e garrafas de 500 ml) visando atender a demanda desta Superintendência Regional durante o exercício de 2022..

3. Descrição da necessidade

3.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral (galões de 20 litros e garrafas de 500 ml), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

3.2 A contratação pretendida visa prover as necessidades das diversos divisões, Procuradoria Regional e Gabinete da Superintendência Regional do INCRA em Goiás.

3.3 Tratam-se de bens essenciais para desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas da SR/04, no exercício de 2022.

3.4. Relevante destacar, ainda, que o último contrato para idêntico objeto (Processo: 54000.003770/2020-95) encerrou sua vigência em 31/12/2020, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Operacional	Chefia da Divisão Operacional

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A contratação deverá seguir os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental seguir:

5.1.1. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666 /93 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 ;

5.1.2. Deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

5.1.3. Deverá utilizar de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.4. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.5. Deverá adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis.

5.1.6. O prazo e demais condições relativos a entrega dos bens são os previstos no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Objetivando estabelecer as características dos bens a serem adquiridos foi realizada análise do mercado de fornecimento de água mineral e gás de cozinha. Desse modo, constatou-se que no fornecimento de água mineral pelo mercado local, as empresas adotam principalmente dois critérios: fornecimento por intermédio de galões de 20 litros (com devolução do vasilhame) e via garrafa de 500 ml. Em relação ao gás de cozinha (Gás GLP) concluímos que o fornecimento do mercado ocorre via botijão padronizado de 13 kg.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Analisando as soluções adotadas por outros entes públicos, bem como, as adotadas pela SR-04 nos exercícios anteriores ficou comprovado que a melhor solução que atende a demanda da SR é o fornecimento parcelado semanal, tanto para água mineral (galões de 20 litros e garrafa de 500 ml) como para o fornecimento de gás de cozinha (GLP - botijões de 13 kg).

7.2. Saliente-se, ademais, sobre a impossibilidade de instalação/funcionamento de purificadores de água no prédio da SR/04, conforme consta do Relatório Técnico elaborado pelo Serviço de Infraestrutura (SEI 12101971), cujo documento apresenta a seguinte conclusão:

"4.1. Considerando todas as informações anteriores, considerando a situação atual do sistema de água fria do Incra/GO e considerando especificamente os equipamentos pesquisados / consultados (item 3), entende-se que, a instalação de purificadores de água na rede / sistema de água fria do Incra/GO nas condições atuais, somente seria possível efetuando-se melhorias no sistema, para aumentar a pressão de operação (conforme descrito no item 3.3) e substituição dos atuais reservatórios em fibrocimento por outros em material atóxico e de uso autorizado / regulamentado (conforme descrito no item 2.9). Havendo ainda a necessidade de ampliação da rede de distribuição de água existente criando-se novos pontos de utilização, nos diversos locais previstos de serem instalados os purificadores de água, incluindo possível ampliação da rede elétrica para alimentação dos equipamentos e, em alguns pontos pode ser necessária a construção de parede em alvenaria ou em gesso acartonado para fixação dos purificadores, conforme descrito no item 2.11 anterior (caso se opte por instalá-los suspensos)."

7.3. Destaca-se, por fim, que o referido relatório foi aprovado pelo Superintendente Regional, que mediante o Despacho Decisório 6384 (SEI 12128749) determinou "a continuidade da tramitação do presente feito com o objetivo de aquisição de água mineral e gás de cozinha para atendimento das necessidades da SR(04)GO, deflagrando-se o devido pregão eletrônico para aquisição dos bens."

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As estimativas das quantidades foram levantadas pelo Serviço de Almoxarifado da SR/04, tendo como parâmetro o consumo dos anos anteriores (2020-2021), conforme consta do Despacho SR(04)GO-O2 (SEI 11121624 - Processo: 54000.131643/2021-66), cujas quantidades segue adiante:

- Gás de Cozinha (GLP): 26 unidades (338 kg);
- Água Mineral (Garrafão 20 L): 1.800 unidades;
- Água Mineral (Garrafa 500 ml): 4.800 unidades.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada seguindo o previsto na Instrução Normativa nº73/2020 do Ministério da Economia, mediante pesquisa realizada no site governamental denominado "Painel de Preços": <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>. O resultado da pesquisa consta dos documentos a seguir: 1) Gás GLP - botijão 13 kg (SEI 12143276); 2) Água Mineral - galão 20 litros (SEI 12143284); 3) Água Mineral - garrafa 500 ml (SEI 12143303).

9.1 O valor estimado para esta aquisição é de **R\$32.811,56 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)** considerando a demanda estimada da Superintendência Regional pelo período de 12 (doze) meses, conforme indicado na tabela a seguir:

Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Gás de Cozinha (GLP)	botijões (13 kg)	26	R\$ 145,06	R\$3.771,56
Água mineral – Garrafões de 20/litros	garrafão 20 litros	1800	R\$ 12,88	R\$23.184,00
Água mineral – Garrafinhas de 500/ml.	garrafa 500 ml	4800	R\$ 1,22	R\$5.856,00
TOTAL:				R\$32.811,56

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Quanto aos materiais/bens que possuem natureza e características similares (água mineral: galões de 20 litros e garrafa de 500 ml) recomenda-se que sejam dispostos em grupo único enquanto que o gás de cozinha (GLP - botijões de 13 kg) por possuir natureza peculiar, podendo ser fornecido por outros fornecedores, deve compor grupo distinto, possibilitando ampliar interessados e aumentar a competitividade do certame.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação - PAC para o exercício de 2022.

12.2. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

13. Resultados Pretendidos

13.1. Com a presente contratação, a Superintendência almeja alcançar os seguintes resultados:

13.1.1. Atender as demandas das diversas Divisões, Procuradoria Federal e Gabinete da Superintendência Regional em relação ao consumo de água mineral e gás de cozinha, visando propiciar condições dignas de trabalho mediante o abastecimento de água potável, bem como, chás e cafés para todos os servidores e colaboradores da SR-04.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As providências a serem adotadas são as seguintes:

14.1.1. Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os materiais/bens a serem adquiridos não causam impactos ambientais significativos, pois os botijões e garrafões serão reutilizados e as garrafas pequenas serão recolhidas em recipiente próprio visando a reciclagem. No entanto, a contratada deverá atender as exigências e normas relativas aos impactos ambientais, descritas no item 5 deste instrumento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Declaramos que a contratação pretendida é viável e necessária, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

17. Responsáveis

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA
Chefe do Serviço Operacional - SR(04)GO-O2